



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.770

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.529/93, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À INDÚSTRIA ELETROMECAÂNICA BALESTRO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.529, de 10 de dezembro de 1.993, que autorizou o Executivo Municipal a alienar por doação, área de terreno de propriedade do Município, localizada no Parque da Empresa, contendo 22.500,00m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados) à INDÚSTRIA ELETROMECAÂNICA BALESTRO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
22 de agosto de 1 996.**


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal

Q